

CONTRATO Nº 022/2020

PROCESSO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020
VIGÊNCIA: 10/02/2021

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, e de outro lado a empresa **SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.765.146/0001-51, estabelecida na Rua Campo Novo, nº 767, Sala B, Bairro Jardim Bela Vista, Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador Sr. Valdemar Schonholzer, RG nº 860704 SSP/MT e CPF nº 535.052.551-49, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 007/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente é a **aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos** para atender as necessidades das secretarias municipais de Canarana-MT, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	Abóbora kabotiã - de primeira qualidade, inteira, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, sem deformações, isenta de enfermidades, sujidades, parasito, larvas e material terroso - Marca: NATURA	Kg	800	R\$ 3,74	R\$ 2.992,00
4	Achocolatado em pó - obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, constituído de pó fino e homogêneo, isento sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote contendo 500 gramas, - Marca: MIKA	pct	1500	R\$ 6,99	R\$ 10.485,00
5	Achocolatado granulado obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, constituído de pó fino e homogêneo, isento sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote contendo 100 gr - Marca: MIKA	Unid	400	R\$ 3,68	R\$ 1.472,00
7	Água mineral natural sem gas - Embalagem 12 x500ml- Água mineral sem gás 500 ml Água mineral natural, não gaseificada, embalagem de 500ml, o produto devidamente rotulado nos aspectos quantitativos, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, Número de Registro no órgão competente e demais dados conforme disposições da legislação vigente. Deverá ter passado pelo crivo da Vigilância Sanitária. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega - Marca: LEBRINHA	Unid	4000	R\$ 1,87	R\$ 7.480,00
8	Água Mineral Galão - Galão 20 L - Natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização - Marca: LEBRINHA	Unid	600	R\$ 14,85	R\$ 8.910,00
10	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico impermeável, pacote de 1 kg - Marca: MAIZENA	pct	150	R\$ 9,03	R\$ 1.354,50
12	Arroz tipo 2 - agulhinha, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada 5kg - Marca: MAIS	pct	1000	R\$ 15,98	R\$ 15.980,00

14	Balas Mastigáveis - sabores artificiais de banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maçã verde - coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigotina. Pacotes 700g. - Marca: BOAVISTENCE	pct	1000	R\$ 10,27	R\$ 10.270,00
16	Banana nanica - em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - Marca: NATURA	Kg	1000	R\$ 5,57	R\$ 5.570,00
18	Batata doce - roxa, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda - Marca: NATURA	Kg	700	R\$ 3,65	R\$ 2.555,00
19	Batata inglesa - lisa, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda - Marca: NATURA	Kg	3000	R\$ 4,87	R\$ 14.610,00
22	Bolacha de sal - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem plástica, pesando 400g - Marca: MARILAN	Unid	3000	R\$ 6,03	R\$ 18.090,00
24	Bolacha doce tipo rosquinha - composicao basica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, acucar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem plastica resistente, pacote contendo 800 gramas. - Marca: PAVESINO	pct	3000	R\$ 9,77	R\$ 29.310,00
25	Bolo de cenoura sem recheio cobertura de chocolate / chocolate granulado - Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. Apresentar amostra. - Marca: COMA BEM	Kg	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
26	Bolo de Fubá sem recheio / cobertura açúcar e coco - Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. - Marca: COMA BEM	Kg	60	R\$ 39,90	R\$ 2.394,00
27	Bolo Nega Maluca - com cobertura de chocolate, com medidas aproximadas de 10x10x 5cm (CxLxA), embalado individualmente. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. - Marca: COMA BEM	Unid	150	R\$ 39,80	R\$ 5.970,00
28	Bolo sabor chocolate - Bolo sabor chocolate redondo. Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. Apresentar amostra. - Marca: COMA BEM	Kg	200	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00
29	Bolo tipo Formigueiro - Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. - Marca: COMA BEM	Kg	200	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00
31	Café moído - torrado e moído a alto vacuo tipo similar, isento de graos pretos-verdes ou fermentados 100% puro e natural, graos tipo arabica, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor em po homogenio, torrado e moído, extra forte, nao expresso, aroma e sabor caracteristicos de regular a intenso livre de qualquer gosto estranho ao produto, qualidade global minimo aceitavel maior que de primeira qualidade, acondicionado em embalagem embalagem hermeticamente fechada a vacuo de 250 gramas, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, nome e endereço do produtor, data de fabricacao e prazo minimo de 12 meses - Marca: CAMARADA	pct	6000	R\$ 9,38	R\$ 56.280,00
37	Carne moída de 1ª - tipo patinho, no maximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, embalada em saco plastico transparente atoxicico, fornecimento por quilo - Marca: JBS	Kg	3000	R\$ 19,79	R\$ 59.370,00
38	Carne suína paleta - em peça inteira, sem osso - Marca: QUALISUL	Kg	600	R\$ 16,26	R\$ 9.756,00
39	Cebola - de cabeça, ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida - Marca: NATURA	Kg	1200	R\$ 6,25	R\$ 7.500,00

40	Cebolinha/salsa e cheiro verde - constituído de folhas novas, brotos, dessecados, ligeiramente tostados, com aspecto, cor verde, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas - Marca: NATURA	Maço	250	R\$ 5,07	R\$ 1.267,50
44	Chá camomila constituído de florais inteiros, de espécimes de vegetação genuínos, dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sachê, embalado em caixa de papelcartão, embalado em caixa contendo 10 sachês de 10g cada, nta-41(decreto 12486 de 20/10/78) - Marca: MIKA	Cx	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
47	Chá mate - constituído de folhas secas e novas, de cor verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, atóxico, fechado, pacote de 250grs. - Marca: MATE LEÃO	Cx	200	R\$ 10,87	R\$ 2.174,00
48	Chocolate ao Leite c/ Coco - Chocolate ao leite. Barra de 33g. Não contendo gordura trans. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega. - Marca: LACTA	Unid	3000	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
51	Coador de café - Coador de café, tamanho nº5, em tecido de algodão tipo flanela, com estrutura em material metálico e cabo coberto com material plástico. Unidade. - Marca: CAMARADA	Unid	500	R\$ 7,48	R\$ 3.740,00
55	Couve maço - tipo lisa, fresca, com folhas intactas, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira, em macos, fornecimento por unidade de pes - Marca: NATURA	Maço	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
56	Coxa e sobrecoxa de frango - em peça, resfriado, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, acondicionado em saco plástico. - Marca: SADIA	Kg	3500	R\$ 10,45	R\$ 36.575,00
61	Farinha de trigo - tradicional, tipo1, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem apropriada, pesando 1 kg - Marca: MARX	Kg	3000	R\$ 4,23	R\$ 12.690,00
64	Feijão preto tipo 1 - novo, constituído de grãos inteiros e saos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico 1kg - Marca: KOBLENZ	pct	1000	R\$ 6,67	R\$ 6.670,00
65	Fermento biológico - seco instantâneo, agente de reidratação, acondicionado em embalagem apropriada pesando 125g - Marca: SAF	Unid	400	R\$ 7,89	R\$ 3.156,00
70	Gelatina - composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de frutas, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes saos e limpos, umidade de 2% p/p, acondicionado em embalagem apropriada (abacaxi, cereja, framboesa, morango, uva) - Marca: APTI	Cx	2500	R\$ 1,73	R\$ 4.325,00
73	Laranja - de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, sem deformações, isenta de enfermidades, sujidades, parasito, larvas e material terroso - Marca: NATURA	Kg	8000	R\$ 3,82	R\$ 30.560,00
77	Leite em pó - Sem lactose, embalado em latas de 400g - Marca: NINHO	Unid	350	R\$ 21,88	R\$ 7.658,00
79	Leite pasteurizado tipo c - teor de matéria gorda mínimo de 3,0%, envasado em embalagens cartonada - Marca: FIORY	Lts	5000	R\$ 5,63	R\$ 28.150,00
81	Limão - tahity ou galego, ótima qualidade fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta - Marca: NATURA	Kg	500	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00
84	Linguiça toscana - frescal, tipo toscana, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada - Marca: SEARA	Kg	700	R\$ 19,20	R\$ 13.440,00
86	Macarrão cabelo de anjo - c/ ovos, formato fino, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e sêmola, vitaminado, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico, pesando 500g - Marca: GALO	pct	600	R\$ 6,13	R\$ 3.678,00



87	Macarrão espaguete - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, com ovos - com fio fino e longo, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, semola de trigo, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico com 500G. - Marca: DAMAMA	pct	3000	R\$ 3,93	R\$ 11.790,00
89	Mamão - inteiro, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda - Marca: NATURA	Kg	800	R\$ 4,57	R\$ 3.656,00
92	Margarina vegetal - com sal, composto de 65% de gordura e leite (lipídios) - podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote plástico atóxico, pote contendo 500 g - Marca: DORIANA	Unid	600	R\$ 8,11	R\$ 4.866,00
93	Melancia - (peso mínimo de 10KG) - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel - Marca: NATURA	Kg	1000	R\$ 8,19	R\$ 8.190,00
98	Mortadela defumada - constituída da mistura de carnes carne bovina + suína, composta de com condimentos, apresentando no máximo 10 % de cubos de toucinho, de primeira qualidade, tipo bolonha, isento de sujidades e outras isenta de sujidades e corpos estranhos, acondicionado em fatiada e ebalada em saco plástico transparente, inspeccionada pelo sif - Marca: SEARA	Kg	200	R\$ 15,58	R\$ 3.116,00
101	Ovos de galinha - branco, TIPO "A", extra, bandeja com 30 unidades, revestida com plástico transparente. Ovo de galinha tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, com registro do ministério da agricultura. Dizeres de rotulagem com identificação do nome e endereço do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. - Marca: G.DO VALE	Unid	2000	R\$ 13,95	R\$ 27.900,00
103	Pão de Leite - 50g - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. - Marca: COMA BEM	Kg	500	R\$ 16,57	R\$ 8.285,00
104	Pão de queijo pequeno para festa - Marca: COMA BEM	Kg	3000	R\$ 31,00	R\$ 93.000,00
105	Pão de Queijo Caseiro, tamanho pequeno - Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. Validade diário. - Marca: COMA BEM	Kg	800	R\$ 34,80	R\$ 27.840,00
106	Pão doce/rosca - liso, composicao minima da massa com, farinha de trigo, fermento biologico, agua, embalado em embalagem apropriada, seguindo as normas da legislacao virgente - Marca: COMA BEM	Kg	1000	R\$ 24,90	R\$ 24.900,00
107	Pão francês - composicao minima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24ml de agua, 0,2g de acucar, 1,2g de fermento biologico, 0,4g de gordura vegetal, pesando 50 gramas por unidade, vida util 6horas, embalado em embalagem apropriada - Marca: COMA BEM	Kg	2000	R\$ 13,99	R\$ 27.980,00
108	Pão hot dog - alongado, superficie macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso, composicao minima da massa 35,50g de farinha de trigo, 3,60g de acucar, 2,8g de gordura vegetal, 0,70g de leite em po, 0,70g de sal, 0,70g de reforçador, 19,50ml de agua, 1,8g de fermento biologico, 0,05g de antimofa, pesando 50g por unidade, pacote contendo 6 unidades, com vida util de 5 dias, embalado em saco plástico e transportado em engradado de pvc, atoxico - Marca: COMA BEM	Kg	1000	R\$ 17,98	R\$ 17.980,00
114	Presunto - Magro, cozido - obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Sem capa de gordura, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem padronizada, impermeável e amplamente protegido. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. fornecimento fatiado ou em pedaços. - Marca: SEARA	Kg	400	R\$ 27,29	R\$ 10.916,00
116	Queijo tipo Mussarela - boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA. Apresentar amostra. - Marca: FIORY	Kg	200	R\$ 31,70	R\$ 6.340,00

117	Quitandas - Bolachinhas, broas, biscoito de queijo, enroladinho de queijo e de salsicha. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor, produzido no mesmo dia de entrega. - Marca: COMA BEM	Kg	300	R\$ 64,90	R\$ 19.470,00
119	Refrigerante de 1ª linha sabor guaraná - composto de extrato de guarana, agua gaseificada, acucar, 0,02g a 0,20g de extrato de semente de guarana, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet, com tampa de rosca, na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de validade, apresentacao de informacoes nutricionais obedecendo normas vigentes 2 lt - Marca: TUBAINA	Unid	400	R\$ 7,25	R\$ 2.900,00
121	Rosquinha Assada com coco e leite condensado - de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitados rosquinhas mal assadas, queimados, amassadas, achatados e "embatumadas aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. 50g cada unidade. - Marca: COMA BEM	Kg	250	R\$ 28,90	R\$ 7.225,00
124	Salgados para festa - pastel mini, esfirra mini, coxinha mini, etc., de carne temperada, farinha de trigo, margarina, ovos, carne, polvilhado com acucar, embalagem apropriada - Marca: COMA BEM	Kg	3000	R\$ 67,90	R\$ 203.700,00
125	Salgados Variados (Cento) - conforme especificado abaixo: -Mini salgado bolinha de queijo com orégano e milho no mínimo 25g. - Mini Efirra assada no mínimo 30g - com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano. Validade diário. - Mini Quibe frito - peso unitário 30g aproximadamente, produzido com trigo para quibe e carne bovina (patinho ou coxão mole). Validade diário. - Mini coxinha - Ingredientes: farinha de trigo, cebola, qualimax, margarina, leite e sal. Recheio frango, Carne moída e milho - apresentação assada. (20 gr. Und.). Validade diário. - Mini Risólis - recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g. Validade diário. - Mini pizza - Ingredientes: farinha de trigo, sal, leite - recheio, calabresa, azeitona, orégano, presunto e mussarela. Apresentação assado. Validade diário. NOTA: Os salgados deverão ser fornecidos em quantidade variada, no Local Pré-Estabelecido pela SEMEC. Deverá ainda, ser preparado no dia agendado para seu consumo e fornecido quente nos horários estabelecidos. - Marca: COMA BEM	Cent	400	R\$ 73,90	R\$ 29.560,00
129	Suco sabores variados abacaxi, caju, goiaba, maracujá e uva, composto de benzoato de sodio e outras substancias permitidas, integral, sem agua, sem acucar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa com 500 ml - Marca: DAFRUTA	Grfas	5000	R\$ 7,98	R\$ 39.900,00
133	Água sanitária solucao aquosa, principio ativo: hipoclorito de sodio, plastica contendo 1.000 ml, produto com registro n o ministerio da saude, hipoclorito de sodio, hidroxido de sodio e agua, teor ativo entre 2% e 2,5% P/P 1litro - Marca: KI-JOIA	Unid	10000	R\$ 3,81	R\$ 38.100,00
137	Bisnaga vermelha 60 ml. - Marca: XADREZ	pct	200	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
138	Cera líquida incolor 750 ml - principio ativo solvente de petroleo, composicao basica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substancias quimicas permitidas, teor nao volateis minimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plastico, contendo 750ml, produto com registro no ministerio da saude - Marca: ZUPP	Unid	2000	R\$ 6,78	R\$ 13.560,00
141	Desodorizador de ar - liquido, composto de amonia, dietileno-glicol, sulfonatos, agente emulsificante, agua e propelente, na embalagem frasco - Marca: GLADE	Unid	600	R\$ 12,58	R\$ 7.548,00
142	Detergente - complexo para higienizacao e limpeza - a base de concentrado para limpeza pesada à base de água deionizada, dodecil benzeno sulfonato de sóadio, alcool etelico, 2-butoxietanol, d-limoneno, alcool isopropilico, tolueno sulfonato de sodio, metasilica tp de sodio, tamponante, preservante., liquida alaranjada, com 7,85 a 8,5 com solubilidade em água completa, 25°: 2,0 A 8,0 CST 500 ml - Marca: ZUPP	Unid	15000	R\$ 2,55	R\$ 38.250,00
147	Limpador para Pisos - Removex - produto para lavar pisos e azulejos, cerâmicas e calçadas. Liquido, concentrado; fragrância neutra. Complemento: ação bactericida e germicida, diluição 1/50. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro na Anvisa/MS. Embalagem de 1 litro. - Marca: VEJA	Unid	200	R\$ 11,68	R\$ 2.336,00

148	Sabão em barra c/ 5unid - composicao basica acidos graxos vegetais e animais saponificados, glicerina, agua,corante,e outras substancias quimicas permitidas,de glicerina, em embalagem plastica, contendo 5 unidades de 200 gramas cada, notificacao ou autorizacao no ministerio da saude. produto com notificacao / registro na anvisa - Marca: YPE	pct	5000	R\$ 8,15	R\$ 40.750,00
150	Sabonete infantil 90g - em tablete, neutro, para higienizacao em recém-nascido, com 90g - Marca: POMPOM	Unid	600	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
151	Sabonete líquido aromatizante 500ml - líquido, neutro, hidratante, acondicionado em recipiente apropriado - Marca: FARNESE	Unid	300	R\$ 14,39	R\$ 4.317,00
153	Álcool 92,8º inpm (1 litro) - com teor alcoólico 92,8º - hidratado, para uso doméstico, embalado em embalagem plastica de 01 litro - Marca: SOL	Unid	900	R\$ 9,49	R\$ 8.541,00
155	Avental - em tecido oxford, 100% poliéster, 170grs (no mínimo), sem gola, sem manga, sem bolsos, com abertura frontal, branco modelo transpassado com tiras para amarrar. tamanho grande - Marca: PANO SUL	Unid	100	R\$ 18,37	R\$ 1.837,00
157	Shampoo infantil 350 ml - origem vegetal, infantil, para cabelos de todos os tipos, isento de sais e corantes - Marca: TRALALA	Unid	400	R\$ 13,69	R\$ 5.476,00
159	Toalha de rosto - medindo (044x071)cm, na cor branca, 100% algodão - Marca: PANO SUL	Unid	150	R\$ 18,79	R\$ 2.818,50
161	papel higiênico 4x1 30 m branco - composto de papel higienico, textura macia., na cor branca, com folha simples, medindo 10cm de largura x 30m de comprimento - Marca: PERSONAL	pct	8000	R\$ 4,55	R\$ 36.400,00
163	Bacia plástica 19 lts - em plastico resistente, com diametro de 64cm, altura de 15cm, com capacidade para 19 litros, diversas cores - Marca: PARAMONT	Unid	60	R\$ 27,95	R\$ 1.677,00
165	Balde 12 lts - plástico resistente com capacidade de 12 litros, com alca, sem tampa, sem aba - Marca: PARAMONT	Unid	100	R\$ 13,45	R\$ 1.345,00
167	Borrifador de plástico - Borrifador 500 mL, em plástico. - Marca: GUARANY	Unid	30	R\$ 13,95	R\$ 418,50
169	Caneca polietileno - plásticas, com alça, em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300 ml, na cor azul marinho, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados, própria para ser usada na merenda escolar - a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação. - Marca: PARAMONT	Unid	2500	R\$ 4,27	R\$ 10.675,00
171	Copo de vidro - com 200ml, diametro 7cm, altura 10cm, para uso doméstico, na cor branco transparente - Marca: NADIR	Unid	500	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
173	Copos descartável p/ café c/ 100 - de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 100 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos - Marca: COPOSUL	Unid	1200	R\$ 4,65	R\$ 5.580,00
175	Cx isopor 60 litros - modelo com tampa sem alca, na cor branca, tamanho 44x66x36 cm - Marca: ISOESTE	Unid	30	R\$ 105,90	R\$ 3.177,00
177	Cx plástica pequena 40x23x13 - modelo vazada, empilhavel, sem tampa, no formato retangular - Marca: SANREMO	Unid	30	R\$ 72,90	R\$ 2.187,00
178	Embalagem de plástico 35x47 bobina c/ 500 - saco plastico em bobina p/ embalagem - de polietileno, com capacidade p/ 05 kg, c/ espessura de 0,08 micras, na cor transparente ,embalagem(bobina) com 500 unidades - Marca: PLAST	Unid	100	R\$ 53,90	R\$ 5.390,00
181	Escova sanitária c/ estojo - para limpeza de banheiros, escova sanitaria com suporte, base de corpo em polipropileno, medindo base da bola com 11cm e 9cm de profundidade, medindo cabo com 38cm de comprimento, na cor branca - Marca: CONDOR	Unid	50	R\$ 11,70	R\$ 585,00
183	Escumadeira de arroz aço inox - tamanho mínimo de 34,5cm - Marca: PROD. NERO	Unid	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
185	Esponja de louça 3x1 - esponja para limpeza - tipo dupla face, medindo 110x75x22mm, com formato retangular - Marca: ZUPP	Unid	800	R\$ 4,59	R\$ 3.672,00
187	Faca de mesa em aço inox cabo liso - Marca: TRAMONTINA	Unid	200	R\$ 15,19	R\$ 3.038,00
191	Fraldas descartáveis - XG - acima de 13 kg - Marca: PERSONAL	Unid	300	R\$ 52,40	R\$ 15.720,00
193	Frigideira em aço inox anti tamanho mínimo de 28 cm - Marca: TERMOLAR	Unid	30	R\$ 106,50	R\$ 3.195,00

196	Hastes flexíveis com ponta de algodão cx c/ 150 unid. - Marca: TOPZ	Unid	200	R\$ 6,68	R\$ 1.336,00
198	isqueiro - de plástico, tamanho grande, combustível a base de fluido - Marca: BIC	Unid	70	R\$ 4,48	R\$ 313,60
200	Jogo de latas e/ou potes de plástico p/ condimentos c/ 5 unid - Marca: SANREMO	Unid	100	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
202	Leiteira de alumínio com capacidade para 8 lts - Marca: JAGUAR	Unid	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
204	Lixeira 12 lts com tampa e pedal - Marca: JAGUAR	Unid	80	R\$ 84,90	R\$ 6.792,00
205	Lixeira com tampa e alça 60 lts. - Marca: JAGUAR	Unid	80	R\$ 143,90	R\$ 11.512,00
207	Luva de látex Descartável - caixa com 100 unid P,M e G - Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanhos p/m, características adicionais sem pó, tipo ambidestra, caixa com 100 un. - Marca: VOLK	Cx	2500	R\$ 22,90	R\$ 57.250,00
213	Panela de alumínio 20x45 30,4lt - alumínio batido c/ tampa - Marca: ALUM. ORIENTAL	Unid	30	R\$ 384,90	R\$ 11.547,00
216	Pano de chão ecológico alvejado 90x80 - Marca: ALGOBOM	Unid	2000	R\$ 12,45	R\$ 24.900,00
218	Pano de prato felpudo. - Marca: CAIPIRA	Unid	300	R\$ 11,39	R\$ 3.417,00
221	Peneira de plástico grande - mínimo 55 cm - Marca: SBRISSA	Unid	30	R\$ 29,30	R\$ 879,00
223	Peneira de plástico pequena - mínimo 15 cm - Marca: SBRISSA	Unid	30	R\$ 15,30	R\$ 459,00
225	Pratos de plástico de polietileno natural 21 x 3,5 - Marca: PARAMONT	Unid	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
227	Rodo grande 60 cm c/ cabo de madeira, base medindo 60cm, com 2 laminas de borracha - Marca: MEGA RODO	Unid	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
229	Saco de lixo 100 litros de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo (90cmx0,08mm), na cor preta, pesando 5kgs - Marca: GIOPACK	Unid	4000	R\$ 6,31	R\$ 25.240,00
232	Saco de lixo 50 lt de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo (63cmx0,08mm), na cor preta, pesando 3 kgs - Marca: GIOPACK	Unid	8500	R\$ 6,68	R\$ 56.780,00
234	Vasilha plástica - com tampa 2,5 lts em plástico transparente, formato retangular, medindo 15cm de comprimento, com 9,5cm de largura e 8cm de altura. - Marca: SANREMO	Unid	50	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00
236	Vassoura de metal (rastelo) c/ cabo regulável com no mínimo 22 dentes - Marca: TRAMONTINA	Unid	200	R\$ 29,15	R\$ 5.830,00
237	Vassoura de nylon - c/ cabo - Marca: BRILHUS	Unid	200	R\$ 16,63	R\$ 3.326,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **10/01/2020**, na modalidade de **Pregão Presencial nº. 003/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

3.3 – Os **fornecimentos** ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pela **Secretaria de Administração e Serviços Gerais** deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

3.4 - A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de

qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

3.5 - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

3.6 - Os materiais deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

3.7 - Os materiais deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.

3.8 – Será ainda de responsabilidade da empresa a ser contratada:

3.8.1 – Realizar dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços a realização dos **fornecimentos dos materiais de consumo** conforme disposto no Termo de referência;

3.8.2 - Dar plena e total garantia quanto à qualidade dos **materiais de consumo fornecidos**, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir durante a vigência do Contrato;

3.8.3 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMC;

3.8.4 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

3.8.5 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

3.8.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

3.9 – FORMA DE EXECUÇÃO:

3.9.1 - Os materiais de consumo deverão ser entregues de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, diariamente e de forma fracionada, mediante a autorização por escrito.

3.9.2 – A empresa terá o prazo de até 02 (dois) dias uteis, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01 (um) dia corrido contados da data da ordem de fornecimento do setor de compras do Município.

3.9.3 – Diante da falta de espaço físico para depósito (almoxarifado), pessoal efetivo e veículo disponível para realizar as entregas nas diversas secretarias Municipais e seus departamentos, ficará sob responsabilidade da empresa VENCEDORA após a autorização do setor de compras, entregar as mercadorias em cada secretaria e/ou departamento municipal, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos distritos de Garapu (25km da cidade), Kuluene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas, onde deverão estar incluídos nos preços as despesas de frete, carga, descarga, etc;

3.9.4 – A secretaria Municipal de Administração através do setor de compras disponibilizará para a contratada além da autorização de fornecimento, uma lista com todos os itens a serem entregues por Secretaria e/ou Departamento e nomeará em cada um deles, 01 (um) representante que em conjunto com o fiscal do contrato será o responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias entregues;

3.10 - O compromisso para o fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da “Ordem de fornecimento” ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

3.11 - Sempre que solicitado, a contratada deve prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

3.12 - A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

3.13 - Sabendo que se trata de Registro de Preço **não será estipulado quantidades mínimas de fornecimento**, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;

3.14 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.15 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, etc.

3.16 - Corrigir, às suas expensas, os serviços porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, e sem importar em alteração do prazo contratual

3.17 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

3.18 - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da PMC, para eventuais explicações.

3.19 - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.20 - **O presente contrato terá sua vigência até 10/02/2021, podendo ser prorrogado conforme faculta o artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.**

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ R\$ 1.527.212,60 (Um milhão quinhentos e vinte e sete mil duzentos e doze reais e sessenta centavos)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** a e emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado em conta corrente de titularidade da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

4.6 - **O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.**

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.020 e seguintes, nas dotações orçamentárias:

ORGÃO:	02 - Secretaria de Gestão Governamental	ORGÃO:	03 – Secretaria de Administração
UNIDADE:	01	UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	04.122.0003.2055	FUNCIONAL:	04.122.0003.2.010
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo	ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	26	DOTAÇÃO:	55
FONTE DE RECURSO:	1000	FONTE DE RECURSO:	1000
ORGÃO:	04 – Secretaria de Finanças	ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	01	UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	04.123.0004.2012	FUNCIONAL:	12.361.0006.2018
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo	ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	71	DOTAÇÃO:	94
FONTE DE RECURSO:	1000	FONTE DE RECURSO:	2001

ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.361.0006.2020
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	118
FONTE DE RECURSO:	2001

ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	12.365.0005.2032
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	172
FONTE DE RECURSO:	2001

ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	06
FUNCIONAL:	13.392.0008.2040
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	212
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	10.122.0014.2041
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	220
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	10.122.0014.2093
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	235
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2043
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	252
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2043
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	253
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2043
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	254
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.301.0009.2045
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	274
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.301.0009.2045
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	275
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.301.0009.2045
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	276
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2048
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	307
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2048
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	308

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2048
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	309

FONTE DE RECURSO:	2042
ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2050
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	345
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2050
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	347
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2053
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	375
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2095
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	396
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	04
FUNCIONAL:	10.302.0010.2055
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	420
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	05
FUNCIONAL:	10.304.0011.2056
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	445
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	05
FUNCIONAL:	10.305.0012.2057

FONTE DE RECURSO:	2046
ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2050
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	346
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2053
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	374
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2095
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	395
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	04
FUNCIONAL:	10.303.0013.2055
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	419
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	04
FUNCIONAL:	10.302.0010.2055
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	421
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	05
FUNCIONAL:	10.304.0011.2056
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	446
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	05
FUNCIONAL:	10.305.0012.2057

ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	463
FONTE DE RECURSO:	2002

ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	464
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	07 – Secretaria de Obras e Estradas e Rodagens
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	04.122.0003.2058
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	489
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	08 – Secretaria de Agricultura
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	20.122.0003.2066
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	549
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	08 – Secretaria de Agricultura
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	20.606.0021.2068
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	558
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	08 – Secretaria de Agricultura
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	18.541.0031.2070
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	566
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	08.122.0027.2071
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	574
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	08.244.0027.2073
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	588
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	08.244.0027.2074
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	597
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	08.244.0027.2075
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	600
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	08.244.0027.2075
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	601
FONTE DE RECURSO:	2027

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	08.244.0027.2077
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	610
FONTE DE RECURSO:	2029

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	08.244.0027.2077
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	611
FONTE DE RECURSO:	2043

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	08.243.0026.2078
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	615
FONTE DE RECURSO:	2027

ORGÃO:	10 – Secretaria de Esportes
---------------	-----------------------------

ORGÃO:	10 – Secretaria de Esportes
---------------	-----------------------------

UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	27.812.0029.2081
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	626
FONTE DE RECURSO:	2000

UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	27.812.0029.2084
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	648
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	11 – Secretaria de Mun Des Socioeco e Turist
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	23.691.0023.2086
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	663
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	11 – Secretaria de Mun Des Socioeco e Turist
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	23.691.0023.2086
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	663
FONTE DE RECURSO:	2000

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA: **a)** cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os fornecimentos sejam executados inteiramente; **b)** arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato; **c)** assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato; **d)** aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93; **e)** apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela **Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais**; **f)** receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços executados; **g)** Obedecer os prazos de execução previstos neste contrato; **h)** Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer; **i)** Obedecer às especificações do objeto; **j)** Responsabilizar-se pelo **fornecimento dos materiais de consumo** nas dependências da **Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais** ou no local indicado, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do contratado; **k)** Realizar a entrega do objeto no prazo estipulado deste Termo de Referência; **l)** Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido; **m)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado; **n)** O retardamento na execução do objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual; **o)** Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas; **p)** O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente; **q)** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes: **a)** aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA; **b)** intervir no fornecimento dos serviços, nos casos e condições previstos em lei; **c)** homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato; **d)** cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento; **e)** fiscalizar a execução do contrato por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais**; **f)** cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato; **g)** efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela **Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais**; **h)** aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela

inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato; **i)** efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela; **j)** modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA; **k)** rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei; **l)** Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços; **m)** Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais; **n)** Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto; **o)** A **Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais** é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação;

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções: **a** – Advertência; **b** – Multa; **c** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; **d** - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(is) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será de 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5- Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de

perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os materiais efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se: **a)** a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte; **b)** a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE; **c)** a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos materiais; **d)** as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato; **e)** a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente; **f)** ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências: **a)** assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração e **b)** retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sr. **EDIVAN COLOMBO**, servidor no cargo de Gerente de estoque e Almoxarifado, Portaria nº 095/2020 de 10 de Fevereiro de 2020, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 003/2020** é a **Secretaria Municipal de Administração e**

Serviços Gerais e órgãos participantes as Secretarias de Gestão Governamental, Finanças, Educação, Saúde e Saneamento, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 003/2020**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana – MT, 10 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA
Valdemar Schonholzer - (**Procurador**)
RG nº 860704 SSP/MT
CPF nº 535.052.551-49
CONTRATADA

EDIVAN COLOMBO
Portaria nº 095/2020 de 10/02/2020
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
Cpf